



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº22/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a /
abrir um Crédito Adicional Especial no valor
de Cr\$ 7.375,80 (sete mil trezentos e setenta
e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para
regularização de despesas do exercício ante-
rior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO /
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício /
financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 7.375,80 (sete mil tre-
zentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para aquisição
de um lote de terras com 800 m² (oitocentos metros quadrados), da Qua-
dra nº01, data nº02, adquirido de Domingos Diana, autorizado pela Lei/
nº26/74, que correrá por conta da dotação 4.2.1.0.99.

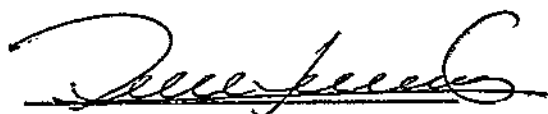
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executi-
vo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos na Lei /
nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de
setembro de hum mil novecentos e setenta e quatro.


ORLANDO SALES STRICKER
Prefeito Municipal.

Publique-se:



JOÃO PINTO FILHO

Secretário Municipal.